



Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

Esclarecimentos - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV - PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022/PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2022 - Vale Alimentação e Refeição

Sandi Melo Santos <sandi.melo@vr.com.br>

4 de agosto de 2022 18:30

Para: "kamilla.prado@unirv.edu.br" <kamilla.prado@unirv.edu.br>

Cc: FERNANDA RAMOS VIEIRA <fernanda.ramos@vr.com.br>

À

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Ref. Pedidos de esclarecimentos

PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022**PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2022**

Ilustríssima Senhora Pregoeira, boa tarde.

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, e-mail: licitacao@vr.com.br, vem, respeitosamente, solicitar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, na forma abaixo:

PERGUNTA 1: A alínea h do subitem 2.6.2.1 do termo de referência e 3.7.1 da minuta contratual, informam que a contratada deverá possuir compatibilidade para importação de arquivos junto ao sistema de gestão da Universidade. Diante disto, questionamos:

- Qual sistema é utilizado atualmente para a gestão da folha de pagamento?
- As empresas que disponibilizarem outras formas de envio do pedido via sistema online e/ou .txt, também estarão em conformidade com a exigência?

PERGUNTA 2: A alínea h do subitem 3.7.2.2 do termo de referência e 2.6.2.2. da minuta contratual informam que a contratada deverá possibilitar a utilização do benefício refeição em aplicativos de delivery, como Ifood, Uber Eats e outros. Diante disto, questionamos:

- É correto entender que as redes citadas nos itens acima são apenas exemplificativas e que caso a contratada tenha convênio com outras empresas de delivery para o cartão refeição também estará em conformidade com a exigência?

PERGUNTA 3: O item 2.7 do termo de referência informa que será marcada em até 5 dias após a classificação das concorrentes uma sessão para que a empresa classificada em primeiro lugar apresente as funcionalidades do seu sistema na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Bloco Administrativo, Rio Verde- GO.

No entanto, com a modernização das relações, hoje é possível também que as comprovações sejam realizadas através de reunião on-line (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros).

Diante disto, questionamos:

- É correto entender que será disponibilizado link (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros) para que a empresa classificada em primeiro lugar, consiga demonstrar suas funcionalidades, bem como para acompanhamento das demais empresas?

PERGUNTA 4: O subitem 2.8.4 do termo de referência e 3.7.16 da minuta contratual, informam que a contratada deverá comunicar semestralmente ao Departamento Pessoal, as alterações na relação dos estabelecimentos credenciados, fornecendo, preferentemente, nova lista dos mesmos.

Diante disto, questionamos:

- As empresas que disponibilizarem ao RH e aos beneficiários sua rede atualizada em tempo real, online, dentro do aplicativo e site estarão de acordo com a exigência citada acima?

PERGUNTA 5: O subitem 2.5.4 do termo de referência informa que a contratada deverá disponibilizar no portal criação de novos logins e que o sistema deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula e e-mail do novo usuário. Diante disto, questionamos:

- As empresas que disponibilizarem dentro do seu portal criação de novos logins sistema contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, telefone, e-mail, CPF, data de nascimento e senha, também estarão em conformidade com a exigência?

PERGUNTA 6: A alínea a do subitem 2.6.2.1 do termo de referência e 3.7.1 da minuta contratual, informam que a contratada deverá disponibilizar sistema que possibilite inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados (nome, CPF, matrícula, RG, órgão expedidor, número de telefone, valor do benefício). Diante disto, questionamos:

- As empresas que disponibilizarem sistema que possibilite inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados (nome, data de nascimento, CPF, local de entrega do cartão e valor do benefício) também estarão em conformidade com a exigência?

PERGUNTA 7: O subitem 8.2.1 do Edital e Anexo II – Modelo da proposta, informam que a proposta deverá ser acompanhada da Planilha de Composição de Custos. Diante disto, questionamos:

- É correto entender que a Planilha de Composição de Custos deverá ser enviada via sistema apenas pela empresa classificada em 1º lugar no prazo máximo de 2 horas como é o estipulado no item 10.1 do Edital?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

Esclarecimentos - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV - PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2022/PREGÃO ELETRÔNICO N.021/2022 - Vale Alimentação e Refeição

Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

8 de agosto de 2022 13:23

Para: Sandi Melo Santos <sandi.melo@vr.com.br>

Cc: FERNANDA RAMOS VIEIRA <fernanda.amos@vr.com.br>

Boa tarde,

Prezados, seguem respostas aos pedidos de esclarecimentos:

PERGUNTA 1: A alínea h do subitem 2.6.2.1 do termo de referência e 3.7.1 da minuta contratual, informam que a contratada deverá possuir compatibilidade para importação de arquivos junto ao sistema de gestão da Universidade. Diante disto, questionamos:

Qual sistema é utilizado atualmente para a gestão da folha de pagamento?

Resposta: Centi.

As empresas que disponibilizarem outras formas de envio do pedido via sistema online e/ou .txt, também estarão em conformidade com a exigência?

Resposta: A empresa deverá possibilitar a importação dos arquivos, que poderá ser por meio de excel, .txt ou online ou outros meios.

PERGUNTA 2: A alínea h do subitem 3.7.2.2 do termo de referência e 2.6.2.2. da minuta contratual informam que a contratada deverá possibilitar a utilização do benefício refeição em aplicativos de delivery, como Ifood, Uber Eats e outros. Diante disto, questionamos:

É correto entender que as redes citadas nos itens acima são apenas exemplificativas e que caso a contratada tenha convênio com outras empresas de delivery para o cartão refeição também estará em conformidade com a exigência?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 3: O item 2.7 do termo de referência informa que será marcada em até 5 dias após a classificação das concorrentes uma sessão para que a empresa classificada em primeiro lugar apresente as funcionalidades do seu sistema na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Bloco Administrativo, Rio Verde- GO.

No entanto, com a modernização das relações, hoje é possível também que as comprovações sejam realizadas através de reunião on-line (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros).

Diante disto, questionamos:

É correto entender que será disponibilizado link (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros) para que a empresa classificada em primeiro lugar, consiga demonstrar suas funcionalidades, bem como para acompanhamento das demais empresas?

Resposta: Não, a empresa deverá atender a solicitação do item 2.7.5., que prevê:

2.7.5. O teste de funcionalidade do sistema deverá ser realizado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Bloco Administrativo, Rio Verde- GO, em sala a ser definida no momento da convocação.

PERGUNTA 4: O subitem 2.8.4 do termo de referência e 3.7.16 da minuta contratual, informam que a contratada deverá comunicar semestralmente ao Departamento Pessoal, as alterações na relação dos estabelecimentos credenciados, fornecendo, preferentemente, nova lista dos mesmos.

Diante disto, questionamos:

As empresas que disponibilizarem ao RH e aos beneficiários sua rede atualizada em tempo real, online, dentro do aplicativo e site estarão de acordo com a exigência citada acima?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 5: O subitem 2.5.4 do termo de referência informa que a contratada deverá disponibilizar no portal criação de novos logins e que o sistema deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula e e-mail do novo usuário. Diante disto, questionamos:

As empresas que disponibilizarem dentro do seu portal criação de novos logins sistema contendo, no mínimo, os seguintes dados: Nome, telefone, e-mail, CPF, data de nascimento e senha, também estarão em conformidade com a exigência?

Resposta: Não, a empresa deverá atender a solicitação descrita no edital.

PERGUNTA 6: A alínea a do subitem 2.6.2.1 do termo de referência e 3.7.1 da minuta contratual, informam que a contratada deverá disponibilizar sistema que possibilite inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados (nome, CPF, matrícula, RG, órgão expedidor, número de telefone, valor do benefício). Diante disto, questionamos:

As empresas que disponibilizarem sistema que possibilite inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados (nome, data de nascimento, CPF, local de entrega do cartão e valor do benefício) também estarão em conformidade com a exigência?

Resposta: Não, a empresa deverá atender a solicitação descrita no edital.

PERGUNTA 7: O subitem 8.2.1 do Edital e Anexo II – Modelo da proposta, informam que a proposta deverá ser acompanhada da Planilha de Composição de Custos. Diante disto, questionamos:

É correto entender que a Planilha de Composição de Custos deverá ser enviada via sistema apenas pela empresa classificada em 1º lugar no prazo máximo de 2 horas como é o estipulado no item 10.1 do Edital?

Resposta: Não, as empresas interessadas deverão apresentar a planilha de composição de custos na proposta inicial, conforme determina o item 8.2.1. do edital e posteriormente caso seja a vencedora, a planilha deverá ser realinhada no prazo estipulado no item 10.1.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]